



Lei nº 257/2004

“Abre Crédito Adicional Suplementar para Despesa da Administração Pública Municipal, para a Execução do Orçamento Financeiro de 2004, do Município de Propriá/SE, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

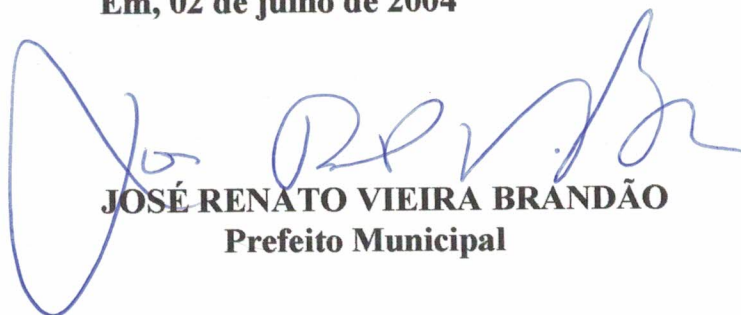
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado Abrir Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes no orçamento vigente da Administração Municipal, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Orçamento do exercício financeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 01 de março de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 02 de julho de 2004



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal